



RESIDÊNCIA MÉDICA 2020

ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1. Os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa de residência médica deverão comparecer a Coreme, para realização da matrícula na data e horário estabelecido conforme o calendário abaixo disposto no item 2.
- 1.2. A matrícula será realizada de forma exclusivamente presencial. O candidato impossibilitado de comparecer a matrícula poderá designar, conforme procuração autenticada em cartório, um representante legal para este fim. Neste sentido, o procurador deverá estar de posse das cópias autenticadas de todas as documentações necessárias.
- 1.3. No ato da matrícula o candidato assinará o contrato referente ao tempo de duração do Programa de Residência Médica para o qual ele foi aprovado.
- 1.4. As datas de matrícula não serão modificadas, exceto por autorização e comunicação prévia desta Coreme.
- 1.5. O candidato que não comparecer na data e horário conforme o calendário de matrícula será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.6. O não preenchimento das vagas no dia da matrícula resultará em nova chamada que estará disponível conforme as orientações no item 5 referente as Vagas remanescentes.



2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

2.1. RESIDENTES DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

DATA	HORÁRIO	ESPECIALIDADE
18/02/2020	Das 08h00min às 12h00min	Cancerologia Clínica, Cancerologia Cirúrgica, Patologia, Mastologia e radioterapia.

2.2. RESIDENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM

DATA	HORÁRIO	ESPECIALIDADE
19/02/2020	Das 08h às 13h	Anestesiologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia Ginecológica, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Cirurgia Geral e Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica.
20/02/2020	Das 08h às 13h	Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria, Reumatologia.
21/02/2020	Das 08h às 13h	Medicina Intensiva, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Pediatria e Clínica médica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Para a matrícula, os candidatos deverão estar de posse dos seguintes documentos **originais** e suas respectivas cópias impressas:

- RG e CPF ou carteira de habilitação;
- Cartão de Vacina;
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Dados bancários (agência /conta corrente/ Banco);
- Diploma de conclusão da Graduação;
- Certificado de conclusão da residência (Para programas com Pré-requisito) e;
- Comprovante de residência.



- 3.2. As cópias dos documentos apresentados, não necessitam de autenticação (exceto em caso de matrícula por procuração), porém, em caso de cópias simples, não serão dispensados os documentos originais, que deverão ser apresentados para conferência das cópias.

4. DAS EXIGÊNCIAS PÓS-MATRÍCULA

- 4.1. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. (Art. 4º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.2. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março. (Art. 5º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.3. Para efeito de matrícula em programa de residência com pré-requisito o candidato deverá comprovar a conclusão do programa até o dia 15 de março (Art. 7º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).
- 4.4. **Todos os médicos residentes matriculados deverão comparecer** a reunião com a direção do CCM, direção do HULW, Coordenador da Coreme e Supervisores dos Programas de Residência Médica, a ser realizada no **dia 02 de março de 2020 no Auditório do CCM, com início as 08h.**
- 4.5. A ausência do Candidato na reunião citada no item 4.4 será considerada como desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo e automaticamente a sua substituição de acordo com a lista de classificação.
- 4.6. Em caso de desistência será convocado novo candidato para o preenchimento da vaga, obedecendo rigorosamente a classificação obtida no próprio processo de seleção, obedecendo aos períodos estipulado pela CNRM quanto à matrícula de candidatos e seu registro junto ao sistema da CNRM.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1. Ao constatar o não preenchimento das vagas, no dia da matrícula ou em caso de desistências posteriores, serão convocados novos candidatos de acordo com a lista de classificação obtida neste processo de seleção para vagas 2020.
- 5.2. As chamadas para as vagas remanescentes serão realizada de forma pública, com listas divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia> e através de email enviado ao candidato.



- 5.3. O candidato, após a chamada pública, terá 48h (quarenta e oito horas) para confirmar a aceitação ou não e se apresentar a coreme de posse dos documentos citados no item 2.
- 5.4. O acompanhamento das convocações e demais informações publicadas referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.5. A Coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato com relação a chamada pública, pelo não recebimento do e-mail por problemas na rede ou por e-mails incorretos fornecidos no ato da inscrição.
- 5.6. O não preenchimento das vagas remanescentes poderá implicar em abertura de novo Processo Seletivo.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2020.

Dra. Eutílica Andrade Medeiros Freire
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
UFPB/CCM/HULW